



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

APROVADO
Sessão do dia 09/06/15

1º Secretário

INDICAÇÃO N.º 311/15 – SR

Ao Senhor
JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, ouvido o Plenário e satisfeitas às exigências regimentais, encaminhar indicação ao Senhor Itamar Sebastião Barreto, Prefeito Municipal, solicitando-lhe que envie estudos junto à Secretaria competente desta municipalidade, que providencie a divulgação e fiscalização no cumprimento das Leis nº 386/2010 que institui campanha permanente contra o abandono e maus tratos de animais no Município de Formosa e 578/2012 que estabelece no Município de Formosa-GO o pagamento de multa aos atos de crueldade cometidos contra animais, independente das sanções previstas em outros dispositivos legais: Municipal, Estadual ou Federal, e dá outras providências.

Santiago
Vereador

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 09 de junho de 2015.

JUSTIFICATIVA

Necessita-se de tal campanha para a população entender que maus tratos vai além daquela agressão física, que por si só já é bastante cruel, mas saber que a situação de abandono com a falta de água, comida e local adequado para o animal, também se caracteriza por maus tratos. Precisamos avançar em conhecimento e, principalmente, fiscalizar o cumprimento desta legislação.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação desta que é de suma importância para a sociedade.